

## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM EXCLUSIVIDADE que entre si celebram, de um lado, como **REPRESENTANTE, CRIATIVE MUSIC LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, situada na rua Sete de Junho, nº 33, salas 101 e 114, Ed. Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.102-310, através de seu representante legal sr. **Ivanildo Medeiros Nunes**, portador do RG nº 1231722-ES e inscrito no CPF sob o nº 079.395.337-54, residente e domiciliado à Avenida da Praia, 410, apto 901-A, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-085, e de outro lado, como **REPRESENTADO, ANDERSON RICARDO FREIRE**, conhecido nas artes como **ANDERSON FREIRE**, portador do RG nº 4006549 e inscrito no CPF sob o nº 086.914.317-41, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo Pacheco, 34, Santa Cecília, Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, CEP 29.307-490, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado pela representante, na qualidade de seu representante artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A representante poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas em shows, ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local, data e horário.

**Parágrafo Único** - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% (noventa por cento) ao representado e de 10% (dez por cento) à representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o artista que a contratante representante é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para a contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante aviso formal com 90 (noventa) dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da comarca de Vila Velha, estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas ou quaisquer questões decorrentes do presente instrumento contratual.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha, ES, 18 de fevereiro de 2022

**REPRESENTANTE**

CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

**REPRESENTADO**

ANDERSON RICARDO FREIRE

CPF: 086.914.317-41 RG 4006549

**Testemunhas:**

CARTÓRIO DO 3º  
OFÍCIO DE NOTAS

Nome: **PAULO RIZZI NUNES**  
CPF: **016.354.947-33**

CARTÓRIO DO 3º  
OFÍCIO DE NOTAS

Nome: **Denizi Day Almeida**  
CPF: **643.525.016-20**





Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANDERSON RICARDO FREIRE, e dou fe. Em Teste da Verdade. Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2022. 17:10:56. Cód.: 00453311-02. Bruno de Oliveira  
Moulin-Escritório, Selo: 023150.QW2104.08681  
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br  
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 6,32 Taxas: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23



### CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO Luciano Grilo - TITULAR



Reconheço por semelhança a firma de IVANILDO MEDEIROS NUNES, FABÍOLA RIZZI NUNES, DENIZI CLAY ALMEIDA. Em Teste da Verdade. Vila Velha, 22/02/2022, 16:08:01  
Naira Cristiane Rosa da Costa Franca - Escritório  
Autorizada Selo Digital: 023168.CVT2202.00989 Emolumentos: R\$ 16,14 Encargos: R\$ 4,40 Total: R\$ 20,54. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**  
SUCURSAL: Foz de Guelio Vargas, nº 453 - Gorta - Vila Velha/ES - CEP 29.122-030 - Tel: (27) 3229-5033  
Matriz: Av. Champagnat, nº 664 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP 29.101-410 - Tel: (27) 3229-0352  
DILIO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião  
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto



Alexandre José de Araújo - Escritório Autorizado  
Selo Digital: 024455.LQA2104.04445  
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

**1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES**  
Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa - Vila Velha - ES  
contato@registrovilavelha.com.br - www.registrovilavelha.com.br - Tel: (27) 3038-1585 / (27) 99802-1595 / (27) 99767-1585  
LIVRO B em 23 de fevereiro de 2022. Emolumentos: R\$ 161,16. Taxas: R\$ 33,02. Total: R\$ 204,68.  
PROTOCOLADO SOB Nº 00073356, E REGISTRADO SOB Nº 00067789  
RSCEI: 29.101-011



*Handwritten signature*